



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 021/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a Implantação das Câmaras Técnicas da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO consenso na 272ª Reunião (221ª Ordinária), realizada no dia 28.03.2016, da CIB e a necessidade de instituir formalmente suas Câmaras Técnicas de caráter permanente, estabelecendo sua composição, competências e formas de organização e funcionamento;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 138/2011, de 14.12.2011, que aprovou a Proposta da reorganização da Comissão Intergestores Bipartite do Amazonas - CIB/AM, em relação ao seu Regimento Interno, composição dos membros e infraestrutura organizacional, bem como as diretrizes de funcionamento e a Minuta do Regimento Interno para as Comissões Intergestores Regionais do Amazonas - CIR/AM, o Decreto nº 7.508 e a Lei nº 12.466 de 2012;

CONSIDERANDO que a finalidade das Câmaras Técnicas é de desenvolver estudos e análises com vistas a subsidiar as pactuações a cargo do plenário da CIB/AM;

CONSIDERANDO a proposta do grupo de condução da Implantação das Câmaras Técnicas da CIB em instituir a priori 2 (duas) Câmaras, sendo uma de Gestão e outra de Atenção e Vigilância em Saúde, e a de Gestão de Trabalho não será implantada nesse momento, mas contaria com o apoio da Comissão de Integração Ensino e Pesquisa - CIES, Mesa de Negociação Estadual e o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, sendo:

I - Câmara Técnica de Gestão, composta por:

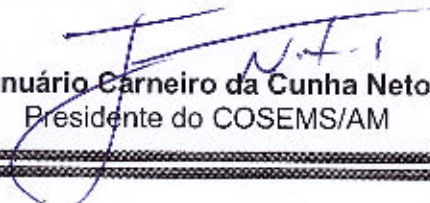
- 1 (um) Técnico do Departamento de Planejamento e suplente;
- 1 (um) Técnico da Secretaria Executiva de Atenção Especializada do Interior e suplente;
- 1 (um) Técnico da Secretaria Executiva de Atenção Especializada da Capital e suplente;
- 1 (um) Técnico do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas e suplente;
- 1 (um) Técnico do Complexo Regulador e suplente;
- 1 (um) Técnico do Fundo Estadual de Saúde e suplente;
- 3 (três) Técnicos do COSEMS/AM e suplentes.


II - Câmara Técnica de Atenção e Vigilância em Saúde, composta por:

- 1 (um) Técnico da Fundação de Vigilância em Saúde e suplente;
- 1 (um) Técnico da Secretaria Executiva de Atenção Especializada do Interior e suplente;
- 1 (um) Técnico da Secretaria Executiva de Atenção Especializada da Capital e suplente;
- 1 (um) Técnico do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas e suplente;
- 1 (um) Técnico do Complexo Regulador e suplente;
- 1 (um) Técnico do Departamento de Regulação, Controle e Avaliação e suplente;
- 1 (um) Técnico do Fundo Estadual de Saúde e suplente;
- 1 (um) Técnico da Central de Medicamentos e suplente;
- 3 (três) Técnicos do COSEMS/AM e suplentes.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela Implantação das Câmaras Técnicas da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza
Coordenador da CIB/AM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 021/2016 datada de 17 de maio de 2016, nos termos do Decreto de 01.07.2015.

PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde